



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., FIRMADO EM 05/11/2019.

<b>CONTRATADA</b>	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
<b>DATA</b>	:	21/12/2023
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	:	Nº 130/19
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 884/19-10
<b>PROC. ADM.</b>	:	Nº 27469/23

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e inscrito no CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e inscrito no CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Av. Nove de Julho, nº 3741, Jardim Paulista, CEP 01407-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone: (11) 3059-7080; (11) 3059-7147, E-mail: [alexandre.melo@gpts.com.br](mailto:alexandre.melo@gpts.com.br), [smrocha@gpts.com.br](mailto:smrocha@gpts.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 00.960.272/0001-33 e I.E. nº 114579122117, neste ato representada por **ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, brasileiro, gerente financeiro, portador do RG nº 32.875.540-0 e inscrito no CPF nº 213.533.588-60 e por **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador do RG nº 20.972.121-2 e inscrito no CPF nº 147.515.488-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/2019, e seus respectivos aditivos, onde acrescem equipamentos em quatro unidades escolares, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 27469/23, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## CLÁUSULA 1ª – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescida ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 10,4964198% do valor total contrato, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº 27469/23 e conforme descrito abaixo:

Nome da Unidade Escolar	Acréscimo Mensal	Parcela Única
EMEB Prof. <sup>a</sup> Walda Maria Stocco Prandini	R\$ 7.642,87	R\$ 32.363,31
Creche do Centro	R\$ 6.831,24	R\$ 31.345,94
Creche Tucanos / Beija-Flor	R\$ 10.761,52	R\$ 48.534,86
Complexo Educacional Jardim Veneza	R\$ 25.786,77	R\$ 108.849,27
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 51.022,40</b>	<b>R\$ 221.093,38</b>



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. O valor do acréscimo mensal é de R\$ 51.022,40 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 204.089,60 (duzentos e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o período restante de 4 (quatro) meses e a parcela única de R\$ 221.093,38 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 425.182,98 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 4.475.925,90 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

1.3. O valor da mensalidade do contrato, fica alterada de R\$ 675.123,82 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos para R\$ 726.146,22 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

1.4. A vigência deste aditivo será de 05/01/2024 a 04/05/2024.

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00 e 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Educação.

## **CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 65, I da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2023.

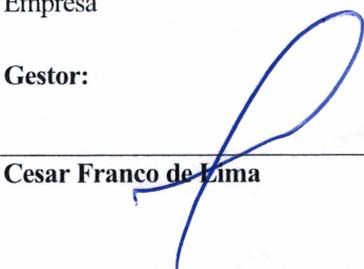
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

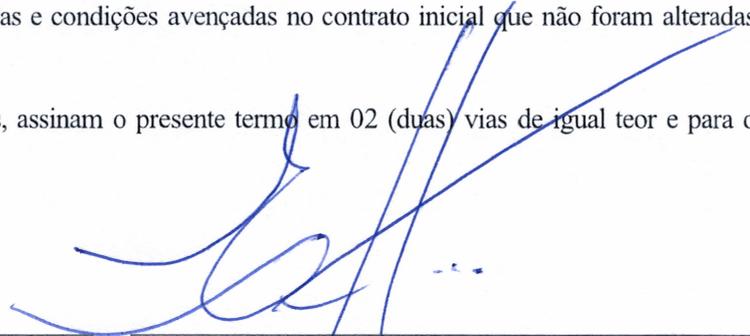
ALEXANDRE TAVARES  
DE MELO:21353358860

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE TAVARES DE  
MELO:21353358860  
Dados: 2024.01.10 09:25:57 -03'00'

**ALEXANDRE TAVARES DE MELO**  
Empresa

**Gestor:**

  
**Cesar Franco de Lima**

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

SERGIO MACHADO  
DA  
ROCHA:14751548875

Assinado de forma digital por  
SERGIO MACHADO DA  
ROCHA:14751548875  
Dados: 2024.01.10 09:28:54  
-03'00'

**SERGIO MACHADO DA ROCHA**  
Empresa

/eh



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 884/19-10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/19
<b>OBJETO</b>	:	10º Termo de aditamento ao contrato como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/2019, e seus respectivos aditivos, onde crescem equipamentos em quatro unidades escolares, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 27469/23.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:

**Edvilson Cardoso Rafaeta**

Pela CONTRATADA: Secretário Municipal de Educação

Nome	:	ALEXANDRE TAVARES DE MELO
Cargo	:	Gerente Financeiro
CPF	:	Nº 213.533.588-60

Assinatura:

ALEXANDRE TAVARES DE MELO:21353358860  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TAVARES DE MELO:21353358860  
Dados: 2024.01.10 09:26:53 -0300

Nome	:	SERGIO MACHADO DA ROCHA
Cargo	:	Gerente de Projetos
CPF	:	Nº 147.515.488-75

Assinatura:

SERGIO MACHADO DA ROCHA:14751548875  
Assinado de forma digital por SERGIO MACHADO DA ROCHA:14751548875  
Dados: 2024.01.10 09:38:46 -0300

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:

**Edvilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

<b>Nome</b>	:	<b>CESAR FRANCO DE LIMA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão de licitações)**

<b>Nome</b>	:	<b>ANTONIO CARLOS MARCOLINO</b>
<b>Cargo</b>	:	Técnico de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por prestações de contas)**

<b>Nome</b>	:	<b>CESAR FRANCO DE LIMA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)**

<b>Nome</b>	:	<b>CLEBER GOMES DE CASTRO</b>
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 162.940.938-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.960.272/0001-33
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 884/19-10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/19
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	21/12/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	05/01/2024 a 04/05/2024
<b>OBJETO</b>	:	10º Termo de aditamento ao contrato como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/2019, e seus respectivos aditivos, onde acrescem equipamentos em quatro unidades escolares, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 27469/23.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 425.182,98

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional:</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 9 h do dia 24 de Janeiro de 2024. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 11 de janeiro de 2024

TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

Prefeito Municipal em exercício

#### **Processo administrativo nº 28.145/2023**

Conforme parecer jurídico, e o que mais consta no processo administrativo, dispensa-se a licitação para **Contratação de empresa especializada para curso de treinamento e aperfeiçoamento profissional de operador de carabina (calibre 5.56)**, através da empresa CTT - Centro de treinamento, no valor total de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 74, inciso I e § 1º da Lei 14.133/2021

Indaiatuba, 12 de Janeiro de 2024

## **EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., FIRMADO EM 05/11/2019.** Objeto: 10º Termo de aditamento ao contrato como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/2019, e seus respectivos aditivos, onde crescem equipamentos em quatro unidades escolares, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 27469/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 12/01/24 - Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, isto é, de 10/01/24 a 09/04/24, sem acréscimo de valor conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 28444/23. os efeitos deste aditamento retroagirão á 10/01/24. – Concorrência 08/22.

## **OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 627/19, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, FIRMADO EM 02/09/2019.** Objeto: 9º Aditamento ao contrato firmado em 02/09/2019 e seus respectivos aditivos, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de locação de